



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
SEAB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014 – SID 13.990.110-0  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

SEAB  
Pág. 95  
MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014, com fundamento no artigo 142 da Lei 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 30 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 09 de junho de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Atahyde Ferreira dos Santos Junior  
Prefeito de Wenceslau Braz